



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria Municipal 8.507/2020, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020, tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, relativo ao Processo nº: 1.511/2020, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- No Preâmbulo:

Onde se lê:

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Cantagalo, sediada na Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, Cantagalo, RJ, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo de julgamento ~~MAIOR DESCONTO POR ITEM~~, visando registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas acessórios e/ou componentes de reposição com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) para veículos leves e pesados leves e pesados, máquinas e implementos agrícolas, a serem utilizadas na frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Secretaria Municipal de Viação e Transportes, Secretaria municipal de Obras e Serviços Público; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, sendo **EDITAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 3.519, de 10 de junho de 2020, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a Lei Municipal nº 1.372/2017 e Lei Federal nº 13.979/2020, portaria Municipal 8.507/2020 que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Cantagalo, sediada na Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, Cantagalo, RJ, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo de julgamento MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, visando registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas acessórios e/ou componentes de reposição com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) para veículos leves e pesados leves e pesados, máquinas e implementos agrícolas, a serem utilizadas na frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Secretaria Municipal de Viação e Transportes, Secretaria municipal de Obras e Serviços Público; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, sendo **EDITAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 3.519, de 10 de junho de 2020, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a Lei Municipal nº 1.372/2017 e Lei Federal nº 13.979/2020, portaria Municipal 8.507/2020 que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

No item 2 - OBJETO:

Fica incluído o subitem 2.3 com a seguinte redação:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

"2.3. Deverão ser oferecidos descontos em conformidade com a tabela do item 2.1 do Termo de Referência, a serem aplicados sobre a Tabela da Concessionária, sendo que será declarado vencedor da licitação proponente que cotar para objeto, o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, tendo por base um desconto sobre o orçamento da concessionária da marca"

No item 27 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Fica incluído o subitem 27.2.1 com a seguinte redação:

27.2.1 – A Contratada encaminhará a Prefeitura Municipal de Cantagalo, a cada solicitação de pagamento, juntamente com os documentos fiscais de cobrança, catálogo das peças e acessórios com base na tabela da concessionária, para aferição dos preços praticados, bem como os percentuais de descontos determinados no final do certame licitatório"

Na Minuta da Ata Registro de Preços - Cláusula Décima Terceira – DO PAGAMENTO:

Fica incluído o subitem 13.3.1 com a seguinte redação:

"13.3.1 – A Contratada encaminhará a Prefeitura Municipal de Cantagalo, a cada solicitação de pagamento, juntamente com os documentos fiscais de cobrança, catálogo das peças e acessórios com base na tabela da concessionária, para aferição dos preços praticados, bem como os percentuais de descontos determinados no final do certame licitatório"

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no no sítio eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br através do link do certame.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro